



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS**  
**CNPJ/MF Nº 13.039.712/0001-66**

**FATO RELEVANTE**

**A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.039.712/0001-66** (“Fundo”), constituído nos termos do seu regulamento (“Regulamento”) e em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, comunica aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral a rerratificação do Fato Relevante publicado em 26/08/2024, para esclarecer que o Fundo não perdeu a sua classificação de entidade de investimento, mas tão somente, desenquadrou, na alocação mínima tributária em Direitos Creditórios, correspondente a, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios (“Alocação Mínima Tributária”), conforme estabelecido na Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 (“Lei nº 14.754/2023”) e nas especificações definidas na Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional, de 21 de dezembro de 2023 (“Resolução CMN nº 5.111/2023”).

A Administradora, em sua análise habitual da composição da carteira do Fundo, constatou que na carteira do dia 16/08/2024, o percentual alocado em direitos creditórios, foi de 65,24% (sessenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento), calculados com base no Patrimônio Líquido do Fundo (R\$ 136.684.904,08).

Desta forma, a Administradora verificou que o Fundo estava desenquadrado, por mais de 30 (trinta) dias, na alocação mínima tributária no que tange ao aspecto tributário do Fundo, conforme disposto na Lei nº 14.754/2023 e nas especificações definidas na Resolução CMN nº 5.111/2023

Diante do exposto, o Fundo está sujeito ao artigo 17 da Lei nº 14.754/2023, correspondente à incidência de tributação periódica (IRRF) (“Come-Cotas”).

Curitiba, 06 de setembro de 2024

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
**(Administradora)**